

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS ISOLUX INGENIERIA S.A. DO BRASIL, ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ISOLUX CORSAN DO BRASIL S.A. e CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A DO BRASIL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO

1. Data, Horário e Local: Em 04 de outubro de 2018, às 14h, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 510, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presenças: Presentes na continuação da AGC os credores indicados na lista de presença que constitui o Anexo 1 a esta Ata.

3. Convocação: Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 04.04.2018, cuja cópia é parte integrante da presente Ata (Anexo 2).

4. Mesa: Presidente: Dra. Adriana Campos Conrado Zamponi ("Administrador Judicial" ou "Presidente"), sócia e representante do Escritório de Advocacia Arnoldo Wald, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Juízo da Recuperação Judicial") nos autos do processo nº 1072469-28.2017.8.26.0100; Secretário: Dr. João Ricardo Telles e Silva, representante do credor AJ Paes & Cia. Ltda. ME; Representante das empresas em recuperação, ISOLUX INGENIERIA S.A. DO BRASIL, ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ISOLUX CORSAN DO BRASIL S.A. e CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A DO BRASIL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (doravante designadas em conjunto "Recuperandas"), Dras. Fabiana Solano e Beatriz Kyrillos, do Escritório Felsberg Advogados, e Sr. Marcelo Milliet, da Íntegra Associados, consultoria financeira contratada pelas Recuperandas.

5. Trabalhos e Deliberações:

Encerrada a assinatura da lista de presença, com a devida verificação dos documentos dos Credores, a Presidente deu continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, inicialmente instalada no dia 10.05.2018 e suspensa por aprovação da maioria dos credores então presentes àquela data, bem como nos atos dos dias 04.07.2018, 02.08.2018, 22.08.2018, 12.09.2018 e 19.09.2018, cuja suspensão também foi aprovada pela maioria dos credores, para continuação da negociação da nova proposta de Plano de Recuperação Judicial.

Primeiramente, a Presidente apresentou os membros da Mesa e o secretário que havia sido nomeado na Assembleia que restou suspensa, Dr. João Ricardo Telles e Silva, representante do credor AJ Paes & Cia. Ltda. ME

Em seguida, a Presidente esclareceu que, nesta Assembleia, apenas seria permitida a participação efetiva daqueles Credores que estiveram presentes no momento da sua instalação, ocorrida em 10.05.2018, cuja lista de presença foi juntada aos autos às fls. 7.885/7.906.

A Presidente comunicou, então, a ausência de alguns Credores que haviam comparecido quando da instalação desta Assembleia Geral de Credores em 10.05.2018 (conforme Anexo 3). Foi esclarecido que os votos dos Credores ausentes serão computados, para todos os fins, como abstenção, sendo desconsiderados para fins de cômputo de aprovação ou rejeição. Na sequência, declarou a abertura da Assembleia.

Dando prosseguimento, a Presidente solicitou ao Secretário, Dr. João Ricardo Telles e Silva, que lesse a Ordem do Dia constante do Edital publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 04.04.2018.

O Secretário fez a leitura da Ordem do Dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos, conforme art. 45 da Lei nº. 11.101/2005; b) outros assuntos de competência da assembleia, nos termos do art. 35 da Lei nº. 11.101/2005.

A Presidente informou que as Recuperandas apresentaram nova versão do plano de recuperação judicial e passou a palavra ao Sr. Macelo Milliet, representante da Íntegra, consultoria financeira das Recuperandas.

O Sr. Marcelo Milliet apresentou as novas condições financeiras do plano de recuperação judicial, informando uma a uma, demonstrando que foram refletidas as condições econômicas acordadas com os bancos. Informou ainda que, considerando a existência de controvérsias quanto ao oferecimento de garantia para pagamento das condições financeiras hoje previstas no Plano, seria necessário propor o adiamento da assembleia até 4/12/2018, a fim de possibilitar a entrada dos recursos necessários para que as Recuperandas possam fazer pagamento de parcela à vista, até o último dia útil bancário de dezembro deste ano, superando a necessidade de apresentação de garantia no plano.

A Presidente colocou em votação o pedido de suspensão, que foi aprovado pela maioria dos credores (Anexo 4).

Finalizada a votação, a Presidente declarou encerrada e solicitou fosse procedido o cômputo dos votos e que lhe fosse apresentado o laudo com o resultado.

A Presidente reiterou aos credores presentes que a AGC terá continuidade no dia 4 de dezembro de 2018, no mesmo local, às 14:00h, estando todos os credores presentes intimados da realização da mesma. A secretaria estará aberta a partir das 13:00h para identificação dos credores.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Administrador Judicial, como Presidente, pelo Secretário, por dois

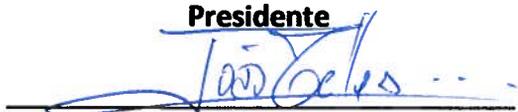
representantes das Recuperandas e por 2 (dois) credores de cada Classe (exceção a Classe II, que não tem nenhum credor nessa condição).

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Administrador Judicial, como Presidente, pelo Secretário, por dois representantes das Recuperandas e por 2 (dois) credores de cada Classe (exceção a Classe II, que não tem nenhum credor nessa condição).

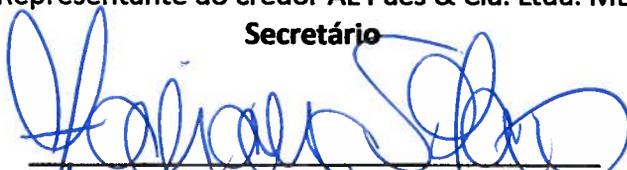
São Paulo, 04 de outubro de 2018.


Escritório de Advocacia Arnoldo Wald
(Adriana Campos Conrado Zamponi)

Presidente


João Ricardo Telles e Silva
(Representante do credor AL Paes & Cia. Ltda. ME)

Secretário

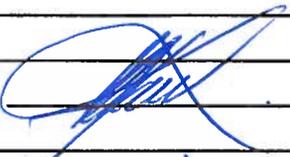

Isolux Ingenieria S.A. do Brasil / Isolux Projetos e Instalações Ltda. / Isolux Projetos, Investimentos e Participações Ltda., Isolux Corsan do Brasil S.A. / Corsan-Corviam Construccion S.A do Brasil
(Dra. Fabiana Solano)

Representante das Recuperandas

Credor Classe I

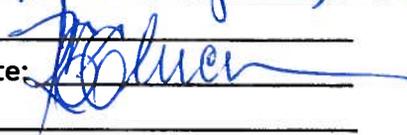
ODAIR AFOUZO GARCIA

Credor: _____

Representante: 

Credor Classe I

Leônio Lopes Andrade Monteiro
Credor: LISA de Toledo Soares de
adv.

Representante: 

Credor Classe III

Credor: Banco Povo

Representante: 

Credor Classe III

Credor: Banco ABC

Representante: Arthur JBR



Credor Classe IV

Credor: AT PAES E CIA LTDA

Representante: JOÃO ZILLER

Credor Classe IV

Credor: FETURALITERIA
VA LE

Representante: AVONIR P.P.
ALONSO

(continuação da folha de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Credores das empresas ISOLUX INGENIERIA S.A. DO BRASIL, ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., ISOLUX PROJETOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ISOLUX CORSAN DO BRASIL S.A. e CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A DO BRASIL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

[Handwritten marks and signatures]